

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO DE LEI Nº 4.786, DE 2001

Dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de creche em escola pública.

Autor: Deputada Ana Corso

Relator: Deputado Joel de Holanda

I - RELATÓRIO

Com o projeto de lei em epígrafe, intenta a ilustre Deputada Ana Corso contribuir para a redução da taxa de evasão escolar, que é comprovadamente alta entre as mães adolescentes.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

A obrigatoriedade de instalação de creche em escola pública, além de atender às necessidades das mães adolescentes, regularmente matriculadas na rede oficial de ensino, torna efetivo o dispositivo legal que determina ser responsabilidade dos municípios a oferta de educação infantil para crianças de 0 a 6 anos. Inúmeras pesquisas já comprovaram que, além dos fatores psicopedagógicos das atividades lúdicas e educativas desenvolvidas nas creches, que torna essas crianças mais aptas ao sucesso escolar nas séries

subseqüentes, o convívio com outras crianças sob a orientação de professoras qualificadas, contribui positivamente para o desenvolvimento de sua sociabilidade e de sua melhor adequação à vida em grupo e às normas de convivência. Isso posto, no mérito, o voto é pela aprovação.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Joel de Hollanda
Relator